



Prefeitura do Município de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 214/78

SUMULA: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SE QUINTE

L E I : -

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial, da quantia de até Cr\$.1.197.780,00, (um milhão, cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta cruzeiros), destinado a atender a despesas de obras no Conjunto Habitacional Olimpio Mourão Filho, não constantes' do Orçamento em execução, a saber:

I - RECURSOS PROPRIOS E TRANSFERIDOS

0700 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0710 - Unidade: Administração

16000000 - TRANSPORTE

16910000 - TRANSPORTE URBANO

16915750 - Vias Urbanas

1.51 - Serviços de pavimentação e meio-fios

4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4100.00 - INVESTIMENTOS

4110.00 - Obras Publicas

01.Execução das obrasCr\$.1.197.780,00

SOMA ...Cr\$.1.197.780,00

TOTAL DO DEPTO.DE OBRAS E VIAÇÃOCr\$.1.197.780,00

T O T A L G E R A LCr\$.1.197.780,00
=====

ART. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo' anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a se utilizar de parte do produto da Operação de Crédito, efetuado junto ao Banco Nacional de Habitação, autoriza do pela Lei Municipal nº 265/75.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Exmo. Sr. Presidente :

Nobres Vereadores :



É com subida honra que submetemos à devida apreciação dessa Casa de Leis, os Projetos de Leis nºs. 211, 212, - 213, e 214/78, todos eles referindo-se à solicitação de autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais na ordem de um milhão, novecentos e cinqüenta mil e novecentos e dez cruzeiros Cr\$ 1.950.910, 00), assim discriminados :

- a) Projeto de Lei nº 211/78, no valor de Cr\$ 122.330,00
Destinado ao Departamento de Obras e Viação, para a execução das obras de ajardinamento em diversas ruas - canteiros centrais e praças -, conforme projeto aprovado pelo Banco Nacional da Habitação - BNH -.
- b) Projeto de Lei nº 212/78, no valor de Cr\$ 505.840,00
Destinado, também, ao Departamento de Obras e Viação, para a execução das obras de iluminação pública em diversas ruas - canteiros centrais e praças -, conforme projeto - aprovado pelo Banco Nacional da Habitação - BNH -.
- c) Projeto de Lei nº 213/78, no valor de Cr\$ 124.960,00
Idem, idem, destinado a execução das obras de construção de Galerias Pluviais, conforme projeto aprovado pelo Banco Nacional da Habitação - BNH -.
- d) Projeto de Lei nº 214/78, no valor de Cr\$ 1.197.780,00
Idem, idem, destinado a execução das obras de pavimentação e meios-fios, conforme projeto aprovado pelo Banco Nacional da Habitação - BNH -.

Assim sendo e a título de informação a essa Casa de Leis, esclarecemos a V. Exa. e aos demais Nobres Vereadores, que os Projetos de Leis a que se refere a presente Justificativa, destinam-se, unica e exclusivamente, a simples regulamentação contábil, isto porque, tais valores mesmo que decorrentes de um contrato de financiamento junto ao Banco Nacional da Habitação, ainda não constam da peça orçamentária em vigor. Assim sendo, temos o perfeito entendimento de que os Créditos Especiais, são destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

Ainda, é necessário que observemos que o contrato de financiamento firmado com o Banco Nacional da Habitação-BNH-, espose um valor inicial de Cr\$ 7.666.926,51 e que foi reajustado em Cr\$ 973.230,78, em função das revisões processadas nas unidades padrões de capital do BNH, o que resulta, efetivamente, num montante de Cr\$ 8.640.157,29, de cujo valor, através das Leis Municipais nºs. 329/77 e 352/77, por Decreto, já foi contabilizada a importância de Cr\$ 6.566.512,71, senão vejamos:

CRÉDITOS ABERTOS POR DECRETOS

(Origem Leis nºs. 329/77 e 352/77)

Decreto nº 80/77.....	Cr\$ 2.566.862,86
Decreto nº 92/77.....	Cr\$ 331.814,21
Decreto nº 91/77.....	Cr\$ 1.100.000,00
Decreto nº 102/77.....	Cr\$ 1.467.531,40
Decreto nº 103/77.....	<u>Cr\$ 1.100.304,24</u>
Total dos Créditos Abertos.....	Cr\$ 6.566.512,71

Assim sendo, nota-se que entre o valor reajustado do financiamento concedido pelo BNH e os créditos abertos por este Executivo, o valor de Cr\$ 2.073.644,58 ainda está a descoberto, - isto é, sem a competente autorização legislativa para que seja devidamente incorporado ao conjunto dos valores que formam a receita do Município.

E, do valor de Cr\$ 2.073.644,58, pelos Projetos de Leis nºs. 211, 212, 213 e 214/78, estamos solicitando autorização para a abertura de crédito no valor de Cr\$ 1.950.910,00, sendo que a diferença de Cr\$ 122.734,58, deverá ser regularizado a posteriori, - quando, então, estaremos remetendo novas mensagens a essa Casa de Leis.

Diante dos fatos abordados esperamos poder - contar com o alto espírito de compreensão de V. Exas. e aproveitamos o ensejo para ratificar-lhes os nossos votos de estima e apreço.

Paço Municipal XIX DE NOVENBRO, XVI da Instalação, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.


Dr. MANOEL FERNANDES SILVA

Prefeito Municipal



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1944

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETOS DE LEIS Nºs. 211, 212, 213 e 214/78

Autoria: Executivo Municipal

Súmula: Solicita abertura de Créditos Adicionais Especiais, a saber:

a) Projeto de Lei nº 211/78

Solicita autorização para abertura de Crédito Adicional - Especial, da quantia de até Cr\$ 122.330,00, destinada a atender a despesas de obras de obras no Conjunto Habitacional Olímpio Mourão Filho, desta cidade, notadamente ao que se refere as obras de Parques e Jardins, segundo o Projeto Técnico e Cronograma Físico Financeiro, aprovado pelo Banco Nacional da Habitação, dentro do contrato de financiamento firmado entre este Município e o referido BNH.-

b) Projeto de Lei nº 212/78

Idem, idem, para a realização das obras de instalação de luminárias; Valor de Cr\$ 505.840,00.

c) Projeto de Lei nº 213/78

Idem, idem, para a realização das obras de galerias pluviais; Valor de Cr\$ 124.960,00.

d) Projeto de Lei nº 213/78

Idem, idem, para a realização das obras de pavimentação e meios-fios; Valor de Cr\$ 1.197.780,00.

PARECER CONJUNTO

Os Membros das Comissões de Justiça e - Redação e de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, ao analisarem os Projetos de Leis nºs. - 211, 212, 213 e 214/78, de autoria do Executivo Municipal, todos solicitando autorização para abertura, por Decreto, de Créditos Adicionais Especiais, nos valores retro evidenciados e finalidades acima descritas, de conformidade com o disposto pelo Art. 50 do Regimento Interno desta Edilidade, combinado com o Art. 51, - ítem-III- do mesmo Regimento Interno e ítem-I- do § 1º do artigo 124 da Lei Complementar nº 2 (Lei Orgânica dos Municípios), -



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

Estado do Paraná

FONE: 72-1944

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Parecer Conjunto- Projetos de Leis nºs. 211, 212, 213 e 214/78

- continuação -

- fls. 2-

bem o disposto pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de 17 de março de 1964, resolvem declarar os referidos como - constitucionais e elaborados de conformidade com os aspectos - gramaticais e lógicos.

Considerando, finalmente, que todos os projetos respectivos, apresentam como contrapartida à abertura dos créditos pretendidos, o estabelecido pelo item IV do § 1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64, isto é, como recurso para a abertura dos respectivos créditos, parte do produto da operação de crédito - efetuada junto ao Banco Nacional da Habitação (autorização concedida pela Lei Municipal nº 265/75), não implicando no bloqueio do programa de trabalho inserido no orçamento-programa previsto para o corrente exercício, pois que não se lança mão de recursos de um programa para suplementação de recursos de outro programa, ou ainda, não se cancela recursos de um programa para a abertura de um novo programa, promovendo-se, conseqüentemente, a uma fuga daquilo que se previu e planejou, resolvem emitir parecer favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de -
Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de -
Maio do ano de mil novecentos e setenta e oito.

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 24/5/78.

Atas n.º

Secretaria

Otaviano Proença Neto

Pedro Goedert

Augusto Martins de Andrade

Lázaro Bueno

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 31/5/78.

Atas n.º

Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado

Em 7/6/78.

Atas n.º

Secretaria